

RESOLUÇÃO Nº : 14183/2001
PROTOCOLO Nº : 102913/99
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,
por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 448/01, de fls. 1447 e 1448 ,
elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, cuja conclusão
recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de FAZENDA
RIO GRANDE, referentes ao exercício financeiro de 1998;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o
competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de
Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros NESTOR
BAPTISTA (Relator), QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE
MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador Geral junto a este Tribunal,
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente